



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28

## EDITAL 001/2023 – SEMED

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre-Pará, usando de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos interessados aos cargos de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 5.296/2022, Lei Estadual nº 9.986/2023, Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto nº 418/2023.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento das Funções Públicas de Diretor, Vice-diretor e Responsável de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Monte Alegre-Pará, mediante processo de seleção, seguindo os critérios de mérito e desempenho previstos em lei, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com apoio da Comissão de organização e execução, nomeada pela portaria nº 07/2023, mediante processo de seleção, seguindo os critérios de mérito e desempenho.

Este processo destina-se à seleção de servidores vinculados ao quadro do magistério, ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Responsável Escolar, podendo participar igualmente os professores que atendam os critérios pré-estabelecidos na Lei Municipal nº 5.296, de 08 de novembro de 2022, obedecendo as seguintes etapas:

#### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Os interessados em assumir os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Responsável escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital.

1.2. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a seguinte ordem:

**ETAPA I** – Inscrição/Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

**ETAPA II** – Defesa do Plano de Gestão para a banca examinadora e entrevista de mérito e desempenho, de caráter classificatório e eliminatório;

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Para concorrer ao cargo, o interessado deverá:

I – Pertencer ao grupo do magistério, estando ou não vinculado atualmente ao quadro de funcionários da Rede Pública;

II – Possuir título de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do

conhecimento com Pós-graduação em Gestão Escolar para os cargos de Diretor ou Vice Diretor; e Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento para o cargo de Responsável Escolar;

III – Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais, nos horários de funcionamento da unidade escolar pretendida;

IV – Não estar em gozo de licença de qualquer natureza;

V – Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros;

VI – Apresentar e cumprir os prazos estabelecidos por este Edital em todas as etapas, cronograma disponível no Anexo I.

2.2 – Para as Escolas onde há vagas para o cargo de Diretor e Vice – Diretor, conforme anexo VIII, as inscrições deverão acontecer em forma de chapa, com as informações de candidatos aos dois cargos (Diretor e Vice - Diretor), não sendo aceita a inscrição para apenas um cargo.

### 3. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. Será de responsabilidade da Comissão de organização e execução, instituída pela Portaria 07/2023 – SEMED, organizar, coordenar e executar todo o processo seletivo, sendo composta por 06 titulares;

3.2. A Secretária Municipal de Educação e a Diretoria de Ensino, presidirão a Comissão de organização e execução, como membros natos.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos documentos originais.

4.2. São documentos necessários a serem entregues no ato de inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido – Anexo II;

b) Currículo, de acordo com o Anexo III;

c) Original e cópia dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com quitação eleitoral;
- Carteira de reservista – para o sexo masculino;
- Comprovante de residência;

d) Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento com Pós-graduação em Gestão Escolar (para os cargos de Diretor e Vice-diretor) e Certificado de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento (para o cargo de Responsável Escolar) com comprovação no diploma ou histórico, de caráter classificatório e eliminatório;

e) Declaração de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurado em seu desfavor e não tenha sofrido pena disciplinar, emitida pela instituição na qual desempenhou experiência profissional, atualizada.

f) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), emitido pela instituição na qual desempenhou experiência profissional, atualizado.

g) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor Escolar, Vice-diretor e Responsável Escolar, emitida pelo próprio candidato, atualizada.

h) 02 (duas) cópias do Plano de Gestão Escolar (PGE).

As cópias dos documentos que tratam o item 4.2 deverão ser legíveis e serão conferidas com os

originais pela Comissão deste Processo Seletivo, sendo os critérios exigidos de caráter classificatórios e eliminatórios, conforme definido na Ficha Avaliativa, anexo IV nesse edital.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que solicitar atendimento especial, deverá entregar, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) antes do processo que requererá atendimento especial e deverá solicitar por meio de requerimento prévio junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a motivação da solicitação acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

## 6. ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A análise do currículo ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão de Organização e Execução, que divulgará a lista de classificados por ordem alfabética para seguimento da próxima etapa.

6.2. Os interessados terão 01 (um) dia útil após a publicação da lista prévia de classificados para interpor recurso contra a mesma.

6.3. A média mínima para efeito classificatório será de 50 (cinquenta) pontos, na análise de currículo, conforme pontuação do anexo IV deste edital.

## 7. DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

7.1. Os candidatos classificados na análise de currículo deverão acompanhar nos canais de comunicação as informações sobre o local e horário da defesa do Plano de Gestão – PGE, à banca examinadora, no período estabelecido.

7.2. Na etapa de apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar – PGE, além da comissão organizadora, poderão integrar a banca examinadora, as Coordenações das Escolas de Pequeno Porte do Ensino Fundamental, Coordenação das Escolas Rurais e Coordenação da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, além de representantes do Conselho Escolar da categoria PAIS e Comunidade em Geral e convidados externos à SEMED, com experiência comprovada na área de gestão escolar.

7.3. A banca examinadora será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

7.4. O Plano de Gestão deverá ser apresentado e defendido pelo candidato no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para questionamentos a serem realizados por integrantes da banca, que deverão considerar o conteúdo do Plano no que tange ao cumprimento das metas, e melhoria do processo da gestão escolar e dos indicadores educacionais.

7.5. O Plano de Gestão Escolar (PGE) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo V, deste Edital.

7.6. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à defesa do Plano de Gestão Escolar–PGE e/ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos no processo de análise do Plano de Gestão Escolar–PGE.

7.7. A nota do PGE será obtida através das somas das notas individuais de cada membro da Comissão Avaliadora, dividida pelo número de membros avaliadores.

## 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. O candidato que tiver sua aprovação constatada na etapa anterior, deverá apresentar, as seguintes documentações para ser efetivada sua nomeação e posse:

- I. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, PIS/PASEP, arãõ SUS, Alistamento Militar (homem);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Certidão de Filhos menores de 14 anos;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Diploma e Histórico Escolar autenticados;
- VI. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal;
- VII. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública;
- VIII. Atestado médico de capacidade física e mental.

8.2. O candidato classificado deverá entregar os documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, somente na fase de nomeação para o exercício do cargo.

8.3. Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer as funções de Diretor Escolar, Vice-diretor e Responsável Escolar, por meio de análise de currículo, observando no que lhe couber.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar das etapas de inscrição, análise curricular e do Plano de Gestão Escolar, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital;

9.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário específico, anexo VII;

9.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;

9.4. Os recursos serão julgados e divulgados no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação.

9.5. O resultado final do Processo de Seleção de Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor, Vice-diretor e Responsável de Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Alegre-Pará, dar-se-á por meio da média (M) das pontuações obtidas na análise curricular (AC) e Elaboração e defesa do Plano de Gestão Escolar (PGE), de acordo com o item 7.7 deste edital.

9.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final, por Unidade Escolar.

9.7. Em caso de empate na média final obtida no processo de seleção, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE);
- b) obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular (AC); e
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.8. O resultado do Processo de Seleção de Provimento das Funções Públicas de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Monte Alegre, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

9.9. A Comissão organizadora e examinadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo para Selecionar o Provimento da Função Pública de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Monte Alegre;

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo.

Monte Alegre, 27 de outubro de 2023.



---

Maria Lucinete Moura Magalhães  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº: 006/2021

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/10/2023	Publicação do Edital
de 06/11 a 24/11/2023	Período de Inscrição, entrega da documentação e análise curricular
27/11/2023	Homologação das inscrições deferidas e atendimentos especiais
28/11/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições e atendimentos especiais
30/11/2023	Homologação Definitiva das inscrições e atendimentos especiais
04/12/2023	Resultado Preliminar dos Currículos Aprovados
05/12/2023	Interposição de recurso ao resultado da análise dos currículos
11/12/2023	Resultado dos recursos e resultado definitivo dos Currículos aprovados
de 18/12/2023 a 19/01/2024	Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora
29/01/2024	Resultado Preliminar dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
30/01/2024	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar – PGE
05/02/2024	Resultados dos recursos e resultado Final dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
15/02/2024	Resultado Final dos Candidatos Aprovados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao processo de seleção do cargo comissionado de diretor, vice-diretor e responsável das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Monte Alegre, Estado do Pará. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.

**Cargo Pretendido:** ( ) Diretor Escolar ( ) Vice-gestor ( ) Responsável escolar

**Unidade Escolar pretendida:**

### Dados de Identificação do Candidato

Nome completo: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Cargo Efetivo ( ) Cargo Comissionado ( ) Cargo Temporário ( ) Não ocupo nem um cargo/função atualmente

C/H Semanal: ( ) 20 H ( ) 30 H ( ) 40 H Outra: \_\_\_\_\_

Atuação: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Órgão/Secretaria em que está vinculado: \_\_\_\_\_

Unidade em que está lotado/trabalhando: \_\_\_\_\_

### Possui outro cargo, emprego ou função pública e ou privada:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada

( ) Sim, ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

Natureza do Órgão/ Entidade: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Município/UF: \_\_\_\_\_

### Recebe remuneração pessoal de aposentadoria/pensão:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão

( ) Sim, recebo aposentadoria/pensão (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

( ) Serviço Público Federal ( ) Serviço Público Estadual ( ) Serviço Público Municipal ( ) INSS Cargo/Regime de Trabalho em que se aposentou: \_\_\_\_\_

### Está em gozo de licença ou afastamento do trabalho:

( ) Não

( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

Tipo da licença ou afastamento: \_\_\_\_\_

Período do afastamento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Portaria Autorizativa n°: \_\_\_\_\_



Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de nascimento:	CPF n°:
RG n°:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	N° Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	
<b>Possui título de graduação?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)	
<b>Possui licenciatura plena?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
<b>No diploma, certificado e/ou histórico escolar de licenciatura há comprovação de habilitação em Administração ou Gestão Escolar?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
<b>Possui curso em Administração ou Gestão Escolar em nível de pós-graduação?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
<b>Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
<b>Pertence ao quadro ocupacional do magistério nos cargos de diretor, vice-diretor ou responsável escolar em qualquer modalidade de vínculo?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)	
<b>Possui experiência no magistério nos cargos de diretor, vice-diretor ou responsável escolar?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)	
<input type="checkbox"/> 01 ano <input type="checkbox"/> 02 anos <input type="checkbox"/> 03 anos <input type="checkbox"/> 04 anos   Outro: _____	
<b>Possui disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais, nos turnos em que a instituição a que concorre funciona?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
<b>Possui contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento</b>	

da Educação (FNDE), entre outros?

( ) Não

( ) Sim

**É Pessoa com Deficiência?**

( ) Não

( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

**Necessita de Atendimento Especial?**

( ) Não

( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

**No caso de Atendimento Especial, necessita de:**

( ) Transcritor

( ) Ledor

( ) Acesso para cadeirante

( ) Material didático em Braille

( ) Material didático com texto/fonte ampliado

( ) Tradutor Intérprete de Língua de Sinais

( ) Intérprete repetidor/oralizador

( ) Acompanhante

Outro: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Edital.

_____ Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: _____/_____/_____  RESPONSÁVEL: _____  _____ Assinatura do Responsável
----------------------------------	--

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo de Seleção - Cargo Comissionado de Diretor, Vice- diretor e Responsável Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Via do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO III

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_

**2 - FORMAÇÃO**

**3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)**

1 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

2 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

**4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

1 - Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
Mês e ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade onde se localiza esta instituição: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO IV

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Nome Completo:**

**Cargo Pretendido:** ( ) Diretor Escolar      ( ) Vice-diretor      ( ) Responsável Escolar

**Unidade Escolar pretendida:**

**CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO**

**PONTOS  
POR ITEM**

**MÁXIMO DE  
ITENS ACEITOS**

**PONTUAÇÃO  
MÁXIMA**

#### I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Diploma de Doutor, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

7,0

1

7,0

Diploma de Mestre, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6,0

1

6,0

Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

10,0

1

10,0

Certificado em Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5,0

1

5,0

Certificado em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5,0

2

10,0

Pós-Graduação - Certificado de conclusão de cursos na área da educação.

1,0

2

2,0

**SUBTOTAL**

**40,0**

#### III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Cursos de capacitação na área da educação nos últimos cinco anos

1,0  
a cada 40h

10

10,0

**SUBTOTAL**

**10,0**

#### IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, RESPONSÁVEL ESCOLAR E NA DOCÊNCIA.

Experiência na Direção escolar e/ ou Vice-direção escolar

4,0 por ano em  
cada função

Máximo de 5  
anos

20,0

Experiência como Responsável Escolar

3,0 por ano

Máximo de 5  
anos

15,0

Experiência como docente

2,5 por ano

Máximo de 6  
anos

15,0

**SUBTOTAL**

**50,0**

**TOTAL**

**100**

AVALIADORES:

---

---

---

---

---

---

Monte Alegre-Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO V

**MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE**

## **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR.**

### **BIÊNIO 2024-2025**

Atendendo ao dispositivo do decreto nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de setembro de 2023, que dispõe sobre o provimento do cargo de diretor, vice-diretor e responsável escolar, em conformidade com o artigo 6º, o Plano de Gestão Escolar – PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

#### **ESTRUTURA**

##### **1. CAPA**

- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

##### **2. SUMÁRIO**

##### **3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA**

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

##### **4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Neste item devem constar:

- a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário(a), corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.



f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

**5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR** (fundamentados no regimento e PP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

## 6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação as dimensões.

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

### **GESTÃO PEDAGÓGICA**

#### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

--	--	--	--

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Contextualizar sobre o envolvimento das comunidades escolar e local no Projeto Pedagógico - PP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

## **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depreciação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais;
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

## **GESTÃO FINANCEIRA**

### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

## **GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil não inserir essa dimensão)

### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2021**)

## **7. AVALIAÇÃO DO PLANO**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

## **8. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO VI

**FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE**

## FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

Data da realização da banca: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nº	QUESITOS DO PLANO	PESO	NOTA
1.	<b>Escrita do Plano:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Formatação, organização e redação</li></ul>	10,0	
2.	<b>Apresentação e Defesa do Plano:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?</li></ul>	15,0	
	<ul style="list-style-type: none"><li>O candidato possui domínio do conteúdo do PGE?</li></ul>	15,0	
3.	<b>Diagnóstico da Escola</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?</li></ul>	10,0	
	<ul style="list-style-type: none"><li>Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?</li></ul>	10,0	
4.	<b>Metas e Ações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?</li></ul>	10,0	
	<ul style="list-style-type: none"><li>As ações propostas estão alinhadas as metas?</li></ul>	10,0	
	<ul style="list-style-type: none"><li>As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias para a escola?</li></ul>	10,0	
5.	<b>Avaliação do Plano de Gestão Escolar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?</li></ul>	10,0	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

\_\_\_\_\_  
Avaliador (a)

Monte Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO VII

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

## REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do processo de seleção do cargo comissionado de diretor, vice-diretor e responsável das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, regido pelo Edital n.º 001/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre, com apoio da Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n.º \_\_\_\_/2023.

**Dados de Identificação do candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção.**

Nome Completo:

Nº de Inscrição:

Cargo/Função:

Data de nascimento:

CPF n.º:

RG n.º:

Órgão Expedidor:

Endereço:

Bairro:

Nº Residência:

Município/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone/Celular:

**Vem pelo presente, interpor RECURSO, junto à Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n.º \_\_\_\_/2023, em face ao resultado preliminar divulgado.**



Os argumentos com os quais contesta a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Lined area for writing.

Para fundamentar essa contestação, encaminha em anexo os seguintes documentos:

Lined area for listing documents.

---

---

Nesses Termos,  
Pede deferimento.

---

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL:  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 17.499.234/0001-28



ANEXO VIII

**RELAÇÃO DAS VAGAS PARA DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR**

ESCOLAS E CMEIS ZONA URBANA		DIRETOR	VICE- DIRETOR	RESPONSÁVEL
01	E E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	01	01	-
02	E M E F AFRANIO A DE ALMEIDA LINS	01	01	-
03	E M E F ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	01	01	-
04	E M E F PREF ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	01	01	-
05	E M E F PREF CARIM MELEM	01	02	-
06	E M E F PROFA JUDITH SIMOES DA COSTA	01	-	-
07	E M E F STA CRUZ	01	-	-
08	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01	-	-
09	E M E I E F CRISTA PAZ	01	-	-
10	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	01	-	-
11	E M E I E F PROF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	01	-	-
12	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01	-	-
13	E M E I E F PROF ROSALIA SIMÕES BARBOSA	01	-	-
14	E M E I F DR GAMA MALCHER	01	-	-
15	E M E I F DR JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	01	-	-
16	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	01	-	-
17	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	01	-	-
18	C M E I PROFESSOR JOAO PEDRO LIMA DA SILVA	01	-	-
19	C M E I CINDERELA	-	-	01
20	C M E I MUNICIPAL ABELINHA	-	-	01
21	C M E I TIA FATIMA	-	-	01
ESCOLAS E CMEIS ZONA RURAL		DIRETOR	VICE-DIRETOR	RESPONSÁVEL
22	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	01	01	-
23	E M E F KM 35	01	01	-
24	E M E I E F PA 254 KM 11	01	01	-
25	E M E F CENTRO GRANDE	01	-	-
26	E M E F CICERO JOSE DA ROCHA	01	-	-
27	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	01	-	-
28	E M E F MURUMURU	01	-	-
29	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	01	-	-
30	E M E F PE M DE ALBUQUERQUE	01	-	-
31	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	01	-	-
32	E M E F SAO DIOGO	01	-	-
33	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	01	-	-

34	E M E F TERRA PRETA II	01	-	-
35	E M E F VAI QUEM QUER	01	-	-
36	E M E I E F JAQUARA II	01	-	-
37	E M E F AÇU DA FAZENDA	-	-	01
38	E M E F BOM JARDIM	-	-	01
39	E M E F DOM PEDRO II	-	-	01
40	E M E F FERNAO DIAS	-	-	01
41	E M E F HENRIQUE SOUZA	-	-	01
42	E M E F IMACULADA CONCEICAO	-	-	01
43	E M E F PARICO	-	-	01
44	E M E F SETOR 06 SAGRADA FAMILIA II	-	-	01
45	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	-	-	01
46	E M E I E F FREI OTHOMAR	-	-	01
47	E M E I E F MIRI	-	-	01
48	E M E I F AGUA BRANCA DO PAULINO	-	-	01
49	E M E I F DE IGARAPE DAS PEDRAS	-	-	01
50	E M E I F PA 254 LINHA CUMARU	-	-	01
51	E M E I F SAO JORGE	-	-	01
52	E M E I F PROFA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	01	-	-
53	C M E I DEUS PROVERA	-	-	01
54	C M E I ESTRELA DALVA	-	-	01
55	C M E I FORCA INFANTIL	-	-	01
56	C M E I VOVO CHIQUINHA	-	-	01